DECRETO LEGISLATIVO Nº 1784 DE 09 DEZEMBRO DE 2015

“Anula Credito adicional do Orçamento Vigente”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulado no corrente Exercício o Crédito Adicional, no Orçamento Geral do Município, o valor de 100,70 (cem reais e setenta centavos), referente ao Calculo feito a maior no Orçamento do Exercício de 2015 que ora será deduzido da Dotação Orçamentária abaixo: Pasta Despesa Programa Valor 04 3.1.90.11.06 01.031.0005.2.00 8 100,70

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior desse Decreto, servirá como recurso a anulação de Dotação Orçamentária de acordo com o Art. 43 § 1º Inciso III da Lei Federal 4320/94.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar, está autorizado pela Lei nº 1.979, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Carlos Roberto Rodrigues Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário